

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 070

DATA: 14 de Dezembro de 1.979

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal à efetuar alterações nos quadros de vencimento dos funcionários e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA ,

Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo lº:- Fica o Executivo Municipal ¹ autorizado a efetuar majoração de 70% (Setenta por cento), nos vencimentos dos funcionários desta Prefeitura Municipal, à partir de ¹ lº de Janeiro de 1.980.

Artigo 2º:- A majoração de que trata o º artigo primeiro, será calculada pela última alteração autorizada º pela Lei nº 58/78 de 28/12/1978.

Artigo 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 14 de Dezembro de 1.979.

REGISTRE-SE & PUBLIQUE-SE

Armindo Fischer
PREFEITO MUNICIPAL